

instrução, com o deferimento de liberdade provisória...", e diante do disposto no inciso VIII do artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, declaro prejudicado o pedido formulado, pela perda do objeto e julgo extinto o presente writ, sem apreciação do seu mérito. P.R.I., arquivando-se.

015. HABEAS CORPUS 0059066-13.2017.8.19.0000 Assunto: Homicídio Qualificado / Crimes contra a vida / DIREITO PENAL Origem: ITABORAI 1 VARA CRIMINAL Ação: [0010803-95.2005.8.19.0023](#) Protocolo: 3204/2017.00582366 - IMPTE: ANNA DE FATIMA MARQUES VICENTE GOMES CORREA OAB/RJ-197735 IMPTE: ANA LIDIA ANDRADE DAVID OAB/RJ-165150 PACIENTE: VALLACE FERREIRA DA SILVA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABORAI CORREU: ARILDES FRAGA DE MATTOS **Relator: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela autoridade apontada como coatora, noticiando à fl. 24, que em 18/01/2018 revogou a prisão preventiva do ora paciente, por não mais persistirem os fundamentos adotados por ocasião de sua decretação, e diante do disposto no inciso VIII do artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, declaro prejudicado o pedido formulado, pela perda do objeto e julgo extinto o presente writ, sem apreciação do seu mérito. P.R.I., arquivando-se.

016. HABEAS CORPUS 0070657-69.2017.8.19.0000 Assunto: Livramento condicional / Pena Privativa de Liberdade / Execução Penal / DIREITO PROCESSUAL PENAL Origem: CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS Ação: [0340963-09.1999.8.19.0001](#) Protocolo: 3204/2017.00691963 - IMPTE: KARINE ESTHER DO LIVRAMENTO RODRIGUES (DP:969.596-6 PACIENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS **Relator: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela autoridade apontada como coatora, noticiando às fls. 13/16, que em 26/01/2018 concedeu o indulto ao ora paciente, julgando extinta a punibilidade, com expedição de alvará de soltura, e diante do disposto no inciso VIII do artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, declaro prejudicado o pedido formulado, pela perda do objeto e julgo extinto o presente writ, sem apreciação do seu mérito. P.R.I., arquivando-se.

017. HABEAS CORPUS 0073053-19.2017.8.19.0000 Assunto: Homicídio Simples / Crimes contra a vida / DIREITO PENAL Origem: BELFORD ROXO 1 VARA CRIMINAL Ação: [0026658-76.2016.8.19.0008](#) Protocolo: 3204/2017.00712564 - IMPTE: IZABEL DA SILVA LEAL PACIENTE: VILMA FARIA CARVALHO AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BELFORD ROXO CORREU: JOÃO TEIXEIRA DOS PASSOS CORREU: LEANDRO BORGES DA SILVA CORREU: FABIANO DE MELO ALVES **Relator: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...Dessa forma, resta inviável o conhecimento do pedido, razão pela qual nego seguimento à presente ordem de habeas corpus, na forma do art. 932, III, do Código de Processo Civil, c/c art. 3.º, do Código de Processo Penal. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Quarta Câmara Criminal Gabinete do Des. Francisco José de Asevedo

018. HABEAS CORPUS 0074044-92.2017.8.19.0000 Assunto: Transferência de Preso / Pena Privativa de Liberdade / Execução Penal / DIREITO PROCESSUAL PENAL Origem: CAPITAL VARA DE EXEC PENAIS Ação: [0152928-69.2016.8.19.0001](#) Protocolo: 3204/2017.00720890 - IMPTE: ALICE DE MIRANDA CHAVES FRAZAO (DP:949.542-5) PACIENTE: ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS **Relator: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela autoridade apontada como coatora às fls. 14/15, no sentido de que em 19/01/2018 concedeu ao apenado a progressão do regime fechado para o semiaberto, na forma do art. 112 da LEP e diante do disposto no inciso VIII do artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, declaro prejudicado o pedido formulado, pela perda superveniente do objeto e julgo extinto o presente writ, sem apreciação do seu mérito. P.R.I., arquivando-se.

019. HABEAS CORPUS 0074060-46.2017.8.19.0000 Assunto: Posse Ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito e Outros / Crimes do Sistema Nacional de Armas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Origem: BELFORD ROXO 1 VARA CRIMINAL Ação: [0019077-73.2017.8.19.0008](#) Protocolo: 3204/2017.00720949 - IMPTE: FARLEI LOUBACK ZANON OAB/RJ-135548 PACIENTE: FABIO PALMEIRA DA COSTA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELFORD ROXO CORREU: CARLOS ANDRE LUCAS DA SILVA **Relator: DES. MARCIA PERRINI BODART** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...A autoridade coatora informou que em 12.01.2018, proferiu decisão na qual concedeu a liberdade provisória ao paciente, aplicando-lhe medidas cautelares diversas da prisão (pasta 063). Ante o exposto, julgo prejudicado este writ, na forma do artigo 659 do CPP, por perda de objeto.

020. HABEAS CORPUS 0074190-36.2017.8.19.0000 Assunto: Corrupção ativa / Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL 35 VARA CRIMINAL Ação: [0157263-97.2017.8.19.0001](#) Protocolo: 3204/2017.00721787 - IMPTE: VIVIANE SINES DEL GIUDICE OAB/RJ-143335 PACIENTE: CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 35ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL CORREU: RAFAEL FELICIANO MARTINS CORREU: EDMAR GOMES DA COSTA **Relator: DES. JOAO ZIRALDO MAIA** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...Está superado, se existente, o constrangimento ilegal alegado. Isso porque, conforme informado pela autoridade dita coatora, verifica-se que foi concedida liberdade provisória ao paciente, razão pela qual comprovada está a hipótese de pedido com perda do respectivo objeto. Assim, DECLARO prejudicado este WRIT, na forma do art. 659 do Código de Processo Penal, c/c artigo 31, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando seu arquivamento.

021. HABEAS CORPUS 0074255-31.2017.8.19.0000 Assunto: Corrupção ativa / Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL 35 VARA CRIMINAL Ação: [0157263-97.2017.8.19.0001](#) Protocolo: 3204/2017.00721751 - IMPTE: VIVIANE SINES DEL GIUDICE OAB/RJ-143335 PACIENTE: CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 35ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL CORREU: RAFAEL FELICIANO MARTINS CORREU: EDMAR GOMES DA COSTA **Relator: DES. JOAO ZIRALDO MAIA** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...Está superado, se existente, o constrangimento ilegal alegado. Isso porque, conforme informado pela autoridade dita coatora, verifica-se que foi concedida liberdade provisória ao paciente, razão pela qual comprovada está a hipótese de pedido com perda do respectivo objeto. Assim, DECLARO prejudicado este WRIT, na forma do art. 659 do Código de Processo Penal, c/c artigo 31, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando seu arquivamento.